

Parágrafo 2º - Os Orçamentos plurianuais e os orçamentos anuais para os exercícios subseqüentes, obrigatoriamente as dotações, mediantes ao atendimento das obrigações constitucionais em montante compatível com a amortização do divido.

Artº 4º - Além de compor a Comissão de Licitação, mencionada no parágrafo Único do artigo 1º, da presente Lei, deverá fazer parte um representante da Câmara Municipal.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Larangeiras do Sul, em 02 de agosto de 1977

Mirandinho
Prefeito Municipal

Lei nº 13/77

Sumula: Autoriza o poder Executivo Municipal a alienar veículos e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a alienação de um veículo marca Dodg 1800 ano 1976 cor vermelha chassis B-039462 de conformidade com

que dispõe o art. 43 do Decreto Federal n.º 200 de 25-02-67.

Art. 2.º - O valor mínimo para a venda do veículo mencionado no art. anterior não estabelecido por uma Comissão composta por 3 (três) membros, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º - A venda do referido veículo, não poderá ser efetuada para pagamento à vista.

Art. 4.º - O produto da venda do veículo constante do art. 1.º objeto da presente lei, deverá ser aplicado como parte de pagamento na compra de 1 (um) automóvel para o Executivo, obedecendo as disposições do art. 66, da Resolução n.º 118 de 06.12.72 do Tribunal de Contas da União.

Art. 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sarajevas do Sul em 02 de agosto de 1977.

Assinado
Prefeito Municipal

Lei n.º 14/77

Síntese: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná para execução de reparos onde funciona o Ginásio Estadual Flávio Bixoto.

O Prefeito Municipal de Sarajevas